



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra - PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO**

**EM**

30, 11, 2007

LEI N.º 85/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

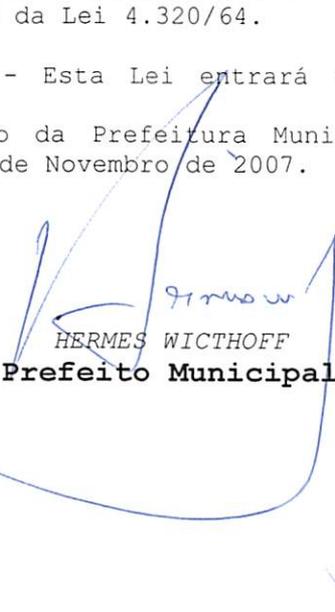
**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1103	Divisão de Fundeb	
1236100172.036	Manutenção da Educ. Básica - Fundeb 60%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 - FUNDEB60% - Exercício Corrente	138.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	
	Fonte: 01101 - FUNDEB60% - Exercício Corrente	32.000,00
1236100172.037	Manutenção da Educ. Básica - Fundeb 40%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 - FUNDEB40% - Exercício Corrente	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	
	Fonte: 01102 - FUNDEB40% - Exercício Corrente	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte de receita, em conformidade com o Art. 43 § 1 item II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2007.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal